



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO Nº

067/2023

PROJETO DE LEI Nº

043/2023

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE ÁREA PÚBLICA POR TEMPO DETERMINADO PARA CONSTRUÇÃO DE HANGARES NO AEROPORTO DE SANTIAGO/RS".

AUTOR: PODER EXECUTIVO

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 821/2023

Santiago, RS, 07 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos, cordialmente, vimos encaminhar o Projeto de Lei n.º 043/2023, o qual **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE ÁREA PÚBLICA POR TEMPO DETERMINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE HANGARES NO AEROPORTO DE SANTIAGO/RS"**. Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

JOÃO ALBERTO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo n.º 1506

Em 07 / 08 / 2023

Às 12 hs 52 min.

Cláudia
Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 043/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE ÁREA PÚBLICA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A CONSTRUÇÃO DE HANGARES NO AEROPORTO DE SANTIAGO/RS”.

Art. 1º- A presente Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar a concessão de uso onerosa de uma área de 18.900,00m² (dezoito mil e novecentos metros quadrados), dividida em até 21 (vinte e um) lotes, de tamanhos iguais, de 900m² (novecentos metros quadrados) cada, localizada dentro de área maior do Aeroporto Municipal de Santiago/RS (matrícula nº55.745).

Parágrafo único. A área a ser concedida será destinada à construção de hangares por pessoas físicas e/ou jurídicas, objetivando a guarda e manutenção de aeronaves.

Art. 2º- A concessão referida no Art. 1º desta Lei, será a título oneroso, realizada mediante processo licitatório próprio, conforme previsões contidas na legislação pertinente, especialmente nas Leis nº 8.666/1993 e 14.133/2021.

Art. 3º- A concessão de que trata esta lei vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada por igual período, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

§1º- A concessão poderá ser revogada antes do prazo disposto no “caput” deste artigo, desde que previamente estipulado no edital de licitação e/ou contrato ou, ainda, nos casos previstos em Lei.

§2º- Extinta a concessão, permanecerá com o poder concedente, todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, através de Decreto.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 043/2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER USO DE ÁREA PÚBLICA POR TEMPO
DETERMINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE
HANGARES NO AEROPORTO DE SANTIAGO/RS.”**

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei levado à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, objetiva, fundamentalmente, autorização para que o Poder Executivo possa conceder uso de área pública, por tempo determinado, para a construção de hangares no aeroporto de Santiago/RS.

Considerando os últimos investimentos realizados pelo Poder Executivo visando a operação do aeroporto municipal, pretendemos, através deste Projeto de Lei, oferecer oportunidades para que pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas possam construir hangares, para a guarda e manutenção de aeronaves, no aeroporto de Santiago.

Ademais, é consabido que o efetivo funcionamento do aeroporto implicará na atração de novos investimentos econômicos para o município, fato que se mostra significativamente relevante para o desenvolvimento desta cidade, razão pela qual justifica-se a necessidade da proposta apresentada.

Pelas razões dispostas, submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 07 DE AGOSTO DE 2023.


Tiago Görski Lacerda





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Santiago

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

Veruska Teló de Lima Ruffo - Registradora Interina

Página 1 de 2

ERTIFICADO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matricula o teor seguinte:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTIAGO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

55.745

Santiago nº 02 de junho de 2022.

MATRÍCULA:

MATRÍCULA Nº 55.745.

Código Nacional de Matrícula nº 09934.2.0055745-03

IMÓVEL - Uma fração de campo, situado no município de Santiago-RS, localizado na BR 287m Km 393. Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice M=1 de coordenadas N=709980 e E= 6765444, situado no vértice de divisa na s confrontações da estrada BR-287, que liga Santiago a Jaguari e propriedade de João Acelino Sudati, deste segue, ao sul, a divisa confrontando com João Acelino Sudati, deste segue, ao sul, a divisa confrontando com João Acelino Sudati com distância de 222,94 metros até o vértice M=2 de coordenadas N=710191 e E= 6765516, deste segue, ao leste, a divisa confrontando com propriedade de João Acelino Sudati e Agropecuária Pereira Zago, com distância de 1.086,80 metros até o vértice M=3 de coordenadas N=709869 e E= 6766554, deste segue, ao leste, a divisa confrontando com propriedade da Agropecuária Pereira Zago, com distância de 28,23 metros até o vértice M=4 de coordenadas N=709895 e E=6766565, deste segue a divisa confrontando com propriedade da Agropecuária Pereira Zago, com distância de 101,53 metros até o vértice M= 5 de coordenadas N=709865 e E=6766662; deste segue, ao leste, a divisa confrontando com propriedade da Agropecuária Pereira Zago, com distância de 83,35 metros até o vértice M=6 de coordenadas N=709793 e E=6766704, deste segue, ao leste, a divisa confrontando com propriedade da Agropecuária Pereira Zago, com distância de 244,77 metros até o vértice M=7 de coordenadas N=709718 e E=6766937; deste segue, ao leste, a divisa confrontando com propriedade da Agropecuária Pereira Zago, com distância de 81,94 metros até o vértice M=8 de coordenadas N=709685 e E=6767012, deste segue a divisa confrontando com estrada municipal que liga BR-287 a localidade de Pilão D'água, com distância de 90,80 metros até o vértice M=9 de coordenadas N=709598 e E=6766986, deste segue ao norte, a divisa confrontando com a estrada municipal que liga BR-287 a localidade de Pilão D'água, com distância de 21,93 metros até o vértice M=10 de coordenadas N=709582 e E=6766971; este segue, o norte a divisa confrontando com estrada municipal que liga BR-287 a localidade de Pilão D'água com distância de 24,08 metros até o vértice M=11 de coordenadas N=709580 e E=6766947, deste segue, ao oeste, a divisa confrontando com estrada municipal que liga BR 287 a localidade de Pilão D'água com distância de 436,81 metros até o vértice M=12 de coordenadas N=709651 e E=6766516, deste segue ao oeste, a divisa confrontando com estrada municipal que liga BR-287 a localidade de Pilão D'água, com distância de 48,05 metros até o vértice M=13 de coordenadas N=709641 e E=6766469, deste segue, ao oeste, a divisa confrontando com estrada municipal que ligar BR-287 a localidade de Pilão Água, com distância de 52,61 metros até o vértice M=14 de coordenadas N=709649 e E=6766417; deste segue ao oeste, a divisa confrontando com estrada BR-287 que liga Santiago a Jaguari, com distância de 1.027,76 metros até o vértice M=1 que ligar Santiago a Jaguari, com distância de 1.037,76 metros, até o vértice M=1, fechado assim o perímetro da Poligonal acima descrita, com a área superficial de 34ha 81a e 10ca (trinta e quatro hectares, oitenta e um arcs e dez centiares).

CONTINUA NO VERSO...

continua na Próxima Página

Ação da Página Anterior


OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTIAGO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

55.745

FL.

MATRÍCULA:

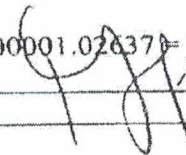
REGISTRO ANTERIOR: Não consta.**FORMA:** Mandado de registro de usucapião, expedido em 10/05/2022.**PROTOCOLO:** nº 198010, fls.117, Livro 1-AI em 01/06/2022. Emol: R\$30,80.

Selo TJ/RS: 0552.03.2200003.02137 = R\$3,60 - 0552.01.2200002.11665 = R\$1,80

Santiago, 02 de junho de 2022.

Registrador Substituto:  (Pedro Luis Mazetti Palmeiro).**R.1-55.745.** 02 de junho de 2022.**TÍTULO: USUCAPIÃO.****ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO, com sede na Rua Tito Becon, nesta cidade de Santiago/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.897.740/0001-50.**VALOR:** R\$11.957,50 (onze mil, novecentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta centavos);**IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula.**SENTENÇA:** Lavrada a sentença em 10/05/2022, pela Exma. Sra. Dra. Ana Paula da Silva Tolfo, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, a qual transitou em julgado em 13/05/2022.**FORMA DO TÍTULO:** Mandado de registro de usucapião, extraído dos autos da Ação de Usucapião n.º 5002766-83.2020.8.21.0064/RS, da 1ª Vara Cível desta Comarca..**CONDICÕES:** Não há. Dou fé. Protocolo n.º 198010, Livro n.º 1 - AI, em 01 de junho de 2022. Emol: R\$224,70.

Selo TJ/RS: 0552.06.2000001.02637 = R\$32,30 - 0552.01.2200002.11666 = R\$1,80

Registrador Substituto:  (Pedro Luis Mazetti Palmeiro).**AV.2/55.745.** 17 de junho de 2022. **RETIFICAÇÃO DE ÁREA:** Conforme Mandado para Retificação datado de 14/06/2022, extraído do processo nº 5002766-83.2020.8.21.0064/RS da 1ª Vara Cível desta Comarca, a área correta da presente matrícula é **32ha56a21ca**, sendo alterada somente a área, a descrição do perímetro não sofreu alteração. Dou fé. Protocolo n.º 198430, Livro n.º 1 - AI, em 15 de junho de 2022. Emol: Nihil.

Selo TJ/RS: 0552.04.2200005.00678 = Nihil - Nihil

Registrador Substituto:  (Pedro Luis Mazetti Palmeiro).**EM BRANCO**

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Santiago, RS, 07 de agosto de 2023, às 10:26:04.

Total: R\$44,10 (PRR)

Certidão Matrícula 55.745 - 2 páginas. R\$17,70 (0552.03.2300002.02137) = R\$3,60

Busca em livros e arquivos R\$12,10 (0552.02.2300004.06011) = R\$2,50

Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0552.01.2300002.05566) = R\$1,80

Registrador/Substituto/Escrevente



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticação para consulta

099341 53 2023 00026909 19